

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.658 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS PARCIAIS DE MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no art. 12 da Lei nº 2409 de 27 de abril de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas parciais de manutenção do Colégio Municipal de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.2.0.00 - Subvenções Economicas:

Contribuição ao Colégio Municipal de Poços de Caldas, por conta de despesas de manutenção para seu funcionamento Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito supra, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

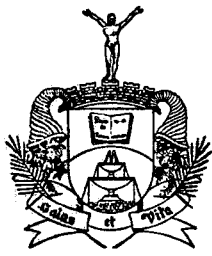
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-99999999 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Reserva de Contingência Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

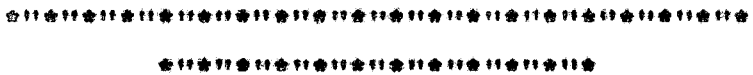
DECRETO Nº 1.658 - Continuação /

0206-10000000	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
0206-10600000	-	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
0206-10605750	-	VIAS URBANAS	
3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	-	Pessoal:	
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil:	
3.1.1.1.05	-	Salários a operários dos serviços	
		de ruas e avenidasCr\$ 200.000,00
		SOMACr\$ 300.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal



PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 208 DE 13/7/76.